

## **ESCLARECIMENTO Nº 02**

**Processo nº 2149/2024**

**Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Edital nº 21/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, por posto de trabalho, a ser realizado de forma contínua, com o fornecimento de mão de obra especializada e sob sua responsabilidade exclusiva no âmbito trabalhista, previdenciário, civil, sindicalista Etc., dos respectivos funcionários, bem como o fornecimento de materiais e produtos como: saneantes domissanitários, e, ainda, utensílios e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e atividades afins.

**O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:**

**Pergunta da empresa:** SILVIA MARIA A. LIMA

- 1) Há um valor global estimado para o processo? É possível nos informar?
- 2) Há empresa executando os serviços do objeto atualmente? Se sim, qual a empresa e valor global do contrato? E qual a data prevista do término do atual contrato?
- 3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o Sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no Edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a convenção Coletiva a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?
- 4) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de um tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.
- 5) Sabem nos informar qual alíquota de ISS deverá ser considerada na proposta?

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 1) O valor estimado para presente licitação é de R\$ 8.825.041,20.
- 2) Sim, a atual prestadora de serviços é empresa RCA Serviços de Limpeza Ambiental Ltda, o contrato estará vigente até 14/05/2025,
- 3) Sim, a administração pública não pode obrigar qual instrumento coletivo de trabalho deve ser considerado na elaboração da proposta para fins de aferir sua exequibilidade.



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 4) Os intervalos para repouso e alimentação serão usufruídos.
- 5) A alíquota do ISS para serviços de controle de acesso (portaria) é de 5%. Exceto se o contribuinte for optante do regime especial do Simples Nacional, no qual a alíquota poderá oscilar entre 2% e 5%, a depender do faturamento da empresa, conforme Lei Municipal de Sorocaba nº 4994/95 e Lei Complementar Federal 123/06 (Simples Nacional).

**Pergunta da empresa: SPACE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (item 4)

4.1. Fornecer todos os materiais e produtos de higiene e limpeza previstos de primeira qualidade, de acordo com as especificações constantes, em anexo, deste Termo de Referência Básico e todas as ferramentas, utensílios, equipamentos e demais acessórios para banheiros e vestiários, necessários à perfeita execução dos serviços (**quantitativos estimados de materiais e equipamentos nos Anexos B e C**).

Ocorre que, esta licitante ao compulsar o Edital não logrou êxito em localizar o quantitativo de produtos de higiene e limpeza previstos e suas respectivas quantidades. Salientando que tais informações possibilitarão a realização de orçamento mais justo e realista.

Deste modo, solicita o envio ou a publicação da referida lista de produtos de higiene e limpeza, com suas especificações.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (item 4)

4.1. Fornecer todos os materiais e **produtos de higiene** e limpeza previstos de primeira qualidade, de acordo com as especificações constantes, em anexo, deste Termo de Referência Básico e todas as ferramentas, utensílios, equipamentos e demais acessórios para banheiros e vestiários, necessários à perfeita execução dos serviços (quantitativos estimados de materiais e equipamentos nos Anexos B e C).

Solicitamos esclarecimentos a respeito do fornecimento de PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA e SABONETE LÍQUIDO. Quanto a estes itens, seu fornecimento será pela CONTRATADA ou serão fornecidos pela CONTRATANTE?

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 1) Houve um equívoco na hora de editar o edital, visto que o Termo de Referência foi publicado sem os Anexos B e C – Estimativa de Produtos e Materiais a Serem

Fornecidos pela Contratada e Estimativa de utensílios e equipamentos para todas as unidades.

- 2) Serão fornecidos pela contratada.

**Pergunta da empresa:** GRUPO PROVAC

- 1) Conforme cláusula sétima (página 65) do edital, os preços serão repactuados com base na data da convenção coletiva. Diante disso, os licitantes devem adotar janeiro de 2024 como data-base para a formulação de suas propostas? Caso positivo, poderia ser confirmada a possibilidade de repactuação no momento da assinatura do contrato, incluindo o novo benefício de assiduidade previsto para 2025?

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 1) Consta na cláusula 7 do edital

**Pergunta da empresa:** PERSONA

- 1) Possui empresa executando o serviço do objeto atualmente? Se sim, qual empresa? E qual a data prevista do término do atual contrato?
- 2) Sabendo-se que a alíquota do ISSQN pode variar entre 2% a 5%. Qual a alíquota do ISSQN no Município para o serviço do objeto?
- 3) Na cidade há transporte coletivo? Qual o valor da passagem?
- 4) A planilha de custo será solicitada apenas para o licitante vencedor?
- 5) Considerando a complexidade da aplicação dos adicionais de periculosidade e insalubridade em contratos administrativos, conforme o Decreto nº 97.458/1989, a Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), e a necessidade de uma perícia técnica para caracterizar as condições de trabalho. A Administração Pública, deve orientar os licitantes na elaboração de suas planilhas de custos, de forma a atender às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e evitar riscos de sobrepreço ou subprecificação. Além disso, levando em conta o impacto potencial no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93. Como os licitantes devem estruturar suas propostas de preços?



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 5.1) Devem incluir uma provisão antecipada para o adicional de insalubridade, ou seria mais adequado deixar essa questão para ser resolvida após a execução de uma perícia técnica ou conforme orientação do Plenário do Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 727/2009?
- 5.2) Como foi cotado na estimativa de preço pela Administração ou adicional de insalubridade? Foi considerado o percentual mínimo, médio ou máximo?
- 5.3) A Administração distribuiu algum percentual específico para esse adicional? Se sim, qual porcentagem e quais funções possui direito?
- 5.4) Caso a perícia técnica constate insalubridade, o SAAE realizará a repactuação de preço com a contratada? Em caso afirmativo, todos os retroativos serão pagos desde o início do serviço?
- 6) Na composição da planilha de custo, deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Se sim, quais funções e quantidades de postos deverão receber?
- 7) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração da proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?
- 8) A empresa optante do Simples Nacional poderá se beneficiar desse regime tributário para elaboração de sua planilha?
- 9) Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
- 10) O atestado de capacidade técnica deverá ter a comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra, correto?
- 11) O horário de refeição será usufruído ou indenizado?
- 12) Os serviços serão prestados de forma contínua?
- 13) Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- 14) Sobre a jornada de trabalho, qual será o horário diário da prestação de serviço de cada função? E a carga horária semanal?

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 1) Atualmente a empresa RCA Serviços de Limpeza Ambiental Ltda. EPP presta o serviço objeto da contratação pretendida. A previsão para o término do contrato é 14/05/2025.



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 2) A alíquota do ISS para serviços de controle de acesso (portaria) é de 5%. Exceto se o contribuinte for optante do regime especial do Simples Nacional, no qual a alíquota poderá oscilar entre 2% e 5%, a depender do faturamento da empresa, conforme Lei Municipal de Sorocaba nº 4994/95 e Lei Complementar Federal 123/06 (Simples Nacional).
- 3) Resposta: Conforme informação constante do site da URBES – Sorocaba - <https://www.urbes.com.br/consultar-tarifas> - o valor unitário do vale transporte é de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).
- 4) Sim, somente para o licitante vencedor.
- 5) A empresa vencedora do pregão tem a responsabilidade de realizar uma visita técnica às instalações, com o objetivo de avaliar as condições de trabalho e entender detalhadamente as atividades que serão desempenhadas. Esse procedimento é crucial para que a empresa consiga elaborar um diagnóstico preciso e, dentro do prazo de 30 dias, fornecer a documentação necessária, que deverá identificar os riscos e as potenciais situações de insalubridade. A documentação deverá incluir a descrição das atividades atribuídas a cada funcionário, bem como uma análise sobre a caracterização da insalubridade no ambiente de trabalho. O reconhecimento de insalubridade depende da avaliação das condições de trabalho e da natureza das tarefas executadas.
- 6) Para determinar quais funções e quantidades de postos deverão receber o adicional, a empresa deve apresentar o seu Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), que é um documento obrigatório que descreve as atividades desenvolvidas e os riscos ocupacionais presentes em cada função. Portanto, a definição dos postos de trabalho que receberão o adicional e a quantidade de postos a serem considerados na planilha de custo dependerão diretamente da avaliação dos riscos apresentados no PGR, sendo esse o documento que orientará a empresa quanto aos riscos de cada atividade.
- 7) As condições de reajuste e repactuação estão discriminadas no Item 06 do Edital e Cláusula Sétima da minuta do Contrato.
- 8) Não, a empresa não poderá se utilizar dos benefícios tributários para fins da elaboração da proposta de preço
- 9) Entendemos que a Administração Pública não pode indicar determinada convenção coletiva. Cabe a licitante adotar a coletiva que melhor se adequa à categoria profissional do objeto contratado.



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 10) Sim, respeitando-se os prazos e quantitativos exigidos.
- 11) Usufruído.
- 12) Sim.
- 13) Conforme Anexo B do Termo de Referência que será publicado através de Reabertura.
- 14) As diretrizes sobre a jornada de trabalho estão descritas no Termo de Referência, item 11 "ROTINA E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".

**Pergunta da empresa:** GRUPO PAINEIRAS

- 1) Qual é o valor estimado?

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 1) O valor estimado para presente licitação é de R\$ 8.825.041,20

**Pergunta da empresa:** KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI

- 1) Há um contrato em vigor atualmente? Caso positivo, já estejam sendo prestados, qual a atual prestadora dos serviços?
- 2) Propostas cadastradas com valor acima do estimado serão desclassificadas?
- 3) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?
- 4) Será exigida a planilha de comprovação de custos para todos os licitantes ou somente para o licitante vencedor?
- 5) A empresa pode utilizar modelo próprio de planilha ou será exigido em modelo próprio do órgão?
- 6) Qual é a alíquota do ISS do Município de acordo com o serviço a ser executado?
- 7) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
- 8) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação? Pode ser usada a média de dias como base para os fornecimentos dos vales?
- 9) O estudo técnico para que fosse elaborado o valor estimado, teve como base os salários de convenção e piso federal de 2024 ou já foram considerados os valores com dissídio de 2025?

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 1) Atualmente a empresa RCA Serviços de Limpeza Ambiental Ltda. EPP presta o serviço objeto da contratação pretendida. A previsão para o término do contrato é 14/05/2025.
- 2) Propostas cadastradas com lance inicial acima do estimado não será desclassificada, visto que a licitante vencedora será aquela com menor valor global, sem deixar de atender a todos os requisitos habilitatórios.
- 3) Conforme informação constante do site da URBES – Sorocaba - <https://www.urbes.com.br/consultar-tarifas> - o valor unitário do vale transporte é de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).
- 4) Será exigida somente ao licitante arrematante.
- 5) A empresa pode utilizar modelo próprio, desde constem todas as informações necessárias.
- 6) Referente ao questionamento da alíquota do ISS, esclarecemos que o enquadramento tributário da empresa também impacta o valor do ISS. Empresas que se enquadram no regime do Simples Nacional, por exemplo, pagam o imposto com base em um percentual reduzido, que pode variar de acordo com a faixa de faturamento e o setor de atividade. Já empresas no regime de lucro presumido ou lucro real podem ter alíquotas distintas, com a tributação podendo ser mais complexa.  
O ISS incide sobre a prestação de serviços e sua alíquota pode variar conforme o serviço prestado.  
Considerando que o PE 16/2025 é destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e sem considerar que o licitante se enquadra no Simples Nacional, a alíquota é de 5% para o cód. de serviço 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
- 7) Está discriminado no Termo de Referência 08 auxiliares de limpeza com nível máximo de insalubridade; demais casos (se houver) e grau, devem ser identificados pelo setor de segurança do trabalho da licitante. Para tanto, achamos conveniente que a interessada realize visite técnica para conhecer as características dos locais de trabalho.
- 8) Com base nas informações do Termo de Referência, especialmente o item 11 “ROTINA E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.”, a licitante deverá





**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



computar todos os insumos necessários, visto que alguns serviços de limpeza deverão ser disponibilizados aos finais de semana e feriados.

- 9) A licitante deve considerar a convenção coletiva vigente.

**Pergunta da empresa: GRUPO SS**

- 1) Alusivo à planilha de custos:
  - a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
  - b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?
  - c) Os itens uniformes e EPI's e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?
  - d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc., poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
  - e) Qual salário base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"
- 2) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?
- 3) Quais materiais devem ser fornecidos?
  - 3.1) Quais insumos devem ser fornecidos?
  - 3.2) Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
  - 3.3) Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?
- 4) O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?
- 5) Qual alíquota de ISS para o objeto?
- 6) Qual tarifa transporte público do município?





**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 7) Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão. “1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada” Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”.
- 8) Deverá ser provisionada a insalubridade? Qual grau?
- 9) Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular a provisão de alimentação e transporte?
- 10) O lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?
- 11) O lance será por item ou para todos os itens?
- 12) Qual a quantidade de mão de obra por cargo?
- 13) Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?
- 14) O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?
- 15) Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedados de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

1)

a) Conforme consta do item 14.8.2 do edital e seus subitens, a planilha de custos será exigida da licitante arrematante.

b) Poderá utilizar planilha em formato próprio, desde que constem todas as despesas.

c) Consta no item 4.14 do Termo de Referência



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



d) Sugerimos, no que for cabível, que os valores de referência, definições e critérios para a elaboração de preços da Planilha de Composição de Custos sejam pesquisados no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, na Seção Cadterc (Estudo Técnico de Serviços Terceirizados), Vol 3 – Limpeza Predial,

link [https://www.bec.sp.gov.br/BEC\\_Servicos\\_UI/CadTerc/UI\\_sVolumeltemRelaciona.aspx?chave=&volume=3&tible%20=Limpeza%20Predial%20target=](https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/CadTerc/UI_sVolumeltemRelaciona.aspx?chave=&volume=3&tible%20=Limpeza%20Predial%20target=).

mas a licitante tem liberdade de apresentar percentuais menores, desde que encaminhe junto a memória de cálculo e a sua proposta documentos que comprovem a capacidade de manter ao longo da contratação os referidos percentuais.

- 2) Sim, poderão ser assinados digitalmente, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil.
- 3) Consta da Tabela “ESTIMATIVA DE PRODUTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDO PELA CONTRATADA (ESTIMATIVA PARA 12 MESES)” a ser publicada na reabertura.
  - 3.1. Com base em todas as diretrizes discriminadas no Edital e seus anexos, bem como na legislação e normas vigentes, é de responsabilidade da licitante fazer constar de sua proposta todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços
  - 3.2. Consta da tabela “ESTIMATIVA DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS P/ TODAS UNIDADES - 12 MESES” a ser publicada na reabertura.
  - 3.3. Verificar o ANEXO XI – Instrução Técnica de Trabalho.
- 4) Atualmente a empresa RCA Serviços de Limpeza Ambiental Ltda. EPP presta o serviço objeto da contratação pretendida. A contratação de mão de obra é de responsabilidade da contratada.
- 5) Informamos que a alíquota do ISSQN para a atividade "serviços de limpeza" no Município de Sorocaba e de 5%, vide Lei Municipal 4994/95.
- 6) Conforme informação constante do site da URBES – Sorocaba - <https://www.urbes.com.br/consultar-tarifas>- o valor unitário do vale transporte é de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).
- 7) Consta no item 9.3 do edital.



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 8) A empresa vencedora do pregão tem a responsabilidade de realizar uma visita técnica às instalações, com o objetivo de avaliar as condições de trabalho e entender detalhadamente as atividades que serão desempenhadas. Esse procedimento é crucial para que a empresa consiga elaborar um diagnóstico preciso e, dentro do prazo de 30 dias, fornecer a documentação necessária, que deverá identificar os riscos e as potenciais situações de insalubridade. A documentação deverá incluir a descrição das atividades atribuídas a cada funcionário, bem como uma análise sobre a caracterização da insalubridade no ambiente de trabalho. O reconhecimento de insalubridade depende da avaliação das condições de trabalho e da natureza das tarefas executadas
- 9) Com base nas informações do Termo de Referência, especialmente o item 11 “ROTINA E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.”, a licitante deverá computar todos os insumos necessários, visto que alguns serviços de limpeza deverão ser disponibilizados aos finais de semana e feriados.
- 10) O lance será por valor global, detalhado posteriormente através da apresentação da planilha de composição de custos.
- 11) Conforme item 10.
- 12) Consta do Anexo III – Modelo de Carta Proposta.
- 13) Consta do Termo de Referência, especialmente o item 11 “ROTINA E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.”.
- 14) Usufruído.
- 15) Não há previsão no edital

**Pergunta da empresa: MM LICITAÇÕES**

- 1) Qual o valor estimado da contratação?
- 2) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?
- 3) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/antigas\\_2001/2200-2.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm))?
- 4) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?
- 5) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?
- 6) A prestação do serviço será feita de forma contínua, ou seja, durante toda a vigência contratual recebendo a empresa todos os meses ou haverá algum período de recesso, não recebendo a empresa neste tempo?



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 7) Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?
- 8) A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 1) R\$ 8.285.041,20 (oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quarenta e um reais e vinte centavos).
- 2) Atualmente a empresa RCA Serviços de Limpeza Ambiental Ltda. EPP presta o serviço objeto da contratação pretendida.
- 3) Sim, poderão ser assinados digitalmente, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil.
- 4) Sim, conforme informação constante do site da URBES – Sorocaba - <https://www.urbes.com.br/consultar-tarifas> - o valor unitário do vale transporte é de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).
- 5) Referente ao questionamento da alíquota do ISS, esclarecemos que o enquadramento tributário da empresa também impacta o valor do ISS. Empresas que se enquadram no regime do Simples Nacional, por exemplo, pagam o imposto com base em um percentual reduzido, que pode variar de acordo com a faixa de faturamento e o setor de atividade. Já empresas no regime de lucro presumido ou lucro real podem ter alíquotas distintas, com a tributação podendo ser mais complexa. O ISS incide sobre a prestação de serviços e sua alíquota pode variar conforme o serviço prestado.

Considerando que o PE 16/2025 é destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e sem considerar que o licitante se enquadra no Simples Nacional, a alíquota é de 5% para o cód. de serviço 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

- 6) Não há período de recesso, a licitante vencedora receberá o pagamento todos os meses.
- 7) A empresa vencedora do pregão tem a responsabilidade de realizar uma visita técnica às instalações, com o objetivo de avaliar as condições de trabalho e entender detalhadamente as atividades que serão desempenhadas. Esse procedimento é crucial para que a empresa consiga elaborar um diagnóstico preciso e, dentro do prazo de 30



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



dias, fornecer a documentação necessária, que deverá identificar os riscos e as potenciais situações de insalubridade. A documentação deverá incluir a descrição das atividades atribuídas a cada funcionário, bem como uma análise sobre a caracterização da insalubridade no ambiente de trabalho. O reconhecimento de insalubridade depende da avaliação das condições de trabalho e da natureza das tarefas executadas

- 8) Nos Anexos B e C – estará a Estimativa de Produtos e Materiais a Serem Fornecidos pela Contratada e Estimativa de utensílios e equipamentos para todas as unidades.

**Pergunta da empresa: DAYANE TACHER**

- 1) O valor estimado da contratação
- 2) Com relação ao pregão em epígrafe, por gentileza, poderiam me encaminhar o anexo B e C mencionados no item 4.1. do termo de referência, o qual apresenta a relação dos materiais necessários para a execução do objeto? Não o encontrei vinculado ao edital.
- 3) Ademais, por gentileza, solicito esclarecimentos a respeito do item 1.4 do edital, onde menciona que deverão ser entregues envelopes de habilitação e proposta no Setor de Licitações do SAAE. Essa informação se aplica mesmo sendo um pregão eletrônico?
- 4) Em tempo, solicito auxílio a respeito da composição de custos dos funcionários e materiais, essa planilha deverá ser apresentada somente pelo vencedor ou por todos os licitantes? Qual o prazo que será concedido para a apresentação da mesma?

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 01) R\$ 8.285.041,20 (oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quarenta e um reais e vinte centavos)
- 02) O Edital de REABERTURA estará constando os anexos B e C com as informações;
- 03) A documentação habilitatória será aceita de forma digital, através do e-mail da pregoeira, informado no item 8.15.1 do Edital.
- 04) Somente pelo licitante arrematante.

**Pergunta da empresa: MARCELA DE OLIVEIRA**



- 1) Em relação a Produtividade apresentada em edital. A empresa poderá alterar/aumentar essa produtividade conforme a realidade de cada licitante, ou se for feita a alteração será desclassificada?
- 2) Serão aceitos apenas Atestados de Capacidade Técnica de serviços de limpeza predial?
- 3) Os atestados de capacidade técnica deverão ser registrados em entidades profissionais competentes? Se positivo informar qual?
- 4) A empresa deverá apresentar registro ou inscrição em entidade competente? Se positivo informar qual?
- 5) Na fase de habilitação deverá ser apresenta documentação do profissional ou responsável técnico? Se positivo qual tipo de registro em conselho profissional competente deverá ser apresentada?
- 6) Na fase de habilitação deverá ser apresenta declaração do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto?
- 7) Qual a previsão de término do contrato atual? Pode nos informar o número dele?
- 8) A licitante deverá apresentar as planilhas de composição de custos unitários (remuneração, benefícios, encargos, insumos e BDI) ou será exigido apenas do vencedor?
- 9) Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo? Caso seja o percentual fixo qual seria?
- 10) Os materiais de limpeza e higiene são de fornecimento obrigatório todos os meses, ou apenas quando haver necessidade?
- 11) A proposta deverá ter como base 2024 ou 2025?
- 12) Caso seja considerado na proposta base 2024, assim que a contratada assinar o contrato pode solicitar o reajuste para 2025?
- 13) Qual o nome da empresa atual dos serviços?
- 14) Qual a previsão de início para o novo contrato?
- 15) A medição dos serviços será feita conforme quantidade de funcionários ou m<sup>2</sup> limpo?
- 16) Qual será a escala de serviços dos funcionários? Segunda à sexta ou segunda à Domingo?
- 17) Além dos limpadores de vidro com risco, deve considerar adicional de periculosidade para mais alguma função? Caso positivo qual a quais?



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 18) A licitante deve considerar adicional de insalubridade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?
- 19) A licitante deve considerar adicional de periculosidade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?
- 20) Os equipamentos são de responsabilidade da contratada determinar quais e quantos são necessários para execução dos serviços? Ou deve seguir uma quantidade fixa por unidade?
- 21) Qual valor do vale transporte da cidade?
- 22) Qual o percentual de ISS dos serviços relacionados a contratação?
- 23) Qual sindicato foi utilizado para estimativa dos preços?
- 24) Quantos turnos de serviços a contratada deverá operacionalizar?
- 25) Qual a quantidade mínima de funcionários que a comissão aceitará?
- 26) A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR?
- 27) Se a proposta for cadastrada acima do estimado a empresa será desclassificada?
- 28) Para a isonomia das propostas, o Plano de Saúde, Plano Odontológico e Seguro de Vida constantes da Convenção da categoria, deve ser considerado no custo?

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 1) A empresa poderá adequar de acordo com a produtividade, contudo consta no Termo de Referência item 2 - "quantidade mínima de posto de trabalho"  
"Considerando a dimensão geográfica das áreas das unidades, a existência de vários setores e dependências das áreas construídas, a alta frequência de movimentação de veículos e pessoas, os parâmetros de produtividade e demais peculiaridades das Unidades, chegou-se a quantidade MÍNIMA de POSTOS DE TRABALHO".
- 2) Sim, respeitando-se os prazos e quantitativos exigidos.
- 3) Consta no item 9.3 do edital.
- 4) Não, atestado de capacidade técnica.
- 5) Não, vide item 9 do edital. - "Habilitação".
- 6) Não, vide item 9 do edital. - "Habilitação"
- 7) Contrato 30 /2024 - A previsão para o término do contrato é 14/05/2025.
- 8) Será exigido somente do licitante arrematante.
- 9) A empresa pode utilizar a realidade da licitante, desde constem todas as informações necessárias.





**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 10) A gerencia e controle dos materiais são de obrigação da contratada, contudo o consumo será mensal conforme tabela ser publicada.
- 11) A licitante deve considerar a convenção coletiva vigente.
- 12) A licitante deve considerar a convenção coletiva vigente.
- 13) RCA Serviços de Limpeza Ambiental Ltda. EPP.
- 14) Consta no item 3.1 do edital.
- 15) Consta no Termo de Referência item 2 "QUANTITATIVOS E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS".
- 16) Com base nas informações do Termo de Referência, especialmente o item 11 "ROTINA E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.", a licitante deverá computar todos os insumos necessários, visto que alguns serviços de limpeza deverão ser disponibilizados aos finais de semana e feriados.
- 17) Consta no Termo de Referência 08 auxiliares de limpeza com nível máximo de insalubridade; demais casos (se houver) e grau, devem ser identificados pelo setor de segurança do trabalho da licitante. Para tanto, achamos conveniente que a interessada realize visite técnica para conhecer as características dos locais de trabalho.  
Item 10.2 do Termo de Referência - Caso a equipe de segurança do trabalho da CONTRATADA constata alguma situação de insalubridade, esta deverá ser paga aos empregados, sem acréscimos ao SAAE.
- 18) Consta no Termo de Referência 08 auxiliares de limpeza com nível máximo de insalubridade; demais casos (se houver) e grau, devem ser identificados pelo setor de segurança do trabalho da licitante. Para tanto, achamos conveniente que a interessada realize visite técnica para conhecer as características dos locais de trabalho. Item 10.2 do Termo de Referência - Caso a equipe de segurança do trabalho da CONTRATADA constata alguma situação de insalubridade, esta deverá ser paga aos empregados, sem acréscimos ao SAAE.
- 19) Consta no Termo de Referência 08 auxiliares de limpeza com nível máximo de insalubridade; demais casos (se houver) e grau, devem ser identificados pelo setor de segurança do trabalho da licitante. Para tanto, achamos conveniente que a interessada realize visite técnica para conhecer as características dos locais de trabalho. Item 10.2 do Termo de Referência - Caso a equipe de segurança do trabalho da CONTRATADA constata alguma situação de insalubridade, esta deverá ser paga aos empregados, sem acréscimos ao SAAE.



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 20) Consta no Termo de Referência item 13.1. - As quantidades de consumo de matérias e utensílios de limpeza, previstas nos ANEXOS B e C, inclusive saneantes domissanitários e equipamentos, incluindo EPIs, são meramente estimativos podendo os licitantes vistoriar as dependências das unidades discriminadas, objetivando proceder ao levantamento dos quantitativos necessários à execução do serviço.
- 21) Conforme informação constante do site da URBES – Sorocaba - <https://www.urbes.com.br/consultar-tarifas>- o valor unitário do vale transporte é de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).
- 22) Referente ao questionamento da alíquota do ISS, esclarecemos que o enquadramento tributário da empresa também impacta o valor do ISS. Empresas que se enquadram no regime do Simples Nacional, por exemplo, pagam o imposto com base em um percentual reduzido, que pode variar de acordo com a faixa de faturamento e o setor de atividade. Já empresas no regime de lucro presumido ou lucro real podem ter alíquotas distintas, com a tributação podendo ser mais complexa. O ISS incide sobre a prestação de serviços e sua alíquota pode variar conforme o serviço prestado. Considerando que o PE 16/2025 é destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial e sem considerar que o licitante se enquadra no Simples Nacional, a alíquota é de 5% para o cód. de serviço 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
- 23) Consta no Termo de Referência item 4.12 - A remuneração mínima aceitável, bem como as demais vantagens e auxílios, deverá obedecer às condições previstas na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria do Estado de São Paulo, para os trabalhadores exercentes das funções, cujas denominações estão relacionadas com a atividade de asseio, limpeza e conservação predial, em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)).
- 24) Consta no Termo de Referência no item 11 “ROTINA E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.”
- 25) Consta no Termo de Referência item 2 - "quantidade mínima de posto de trabalho".
- 26) Retenção por fato gerador, quando a nota fiscal é emitida, o imposto é retido com base na ocorrência do fato gerador.



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 27) Propostas cadastradas com lance inicial acima do estimado não será desclassificada, visto que a licitante vencedora será aquela com menor valor global, sem deixar de atender a todos os requisitos habilitatórios.
- 28) Consta no Termo de Referência item 4.12 -A remuneração mínima aceitável, bem como as demais vantagens e auxílios, deverá obedecer às condições previstas na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria do Estado de São Paulo, para os trabalhadores exercentes das funções, cujas denominações estão relacionadas com a atividade de asseio, limpeza e conservação predial, em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)).

**Pergunta da empresa: PARTNER MANUTENÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

- 1 Não tendo sido localizados no edital tais anexos “B e C”, solicitamos a inclusão no Edital de tais anexos contendo os quantitativos estimados de materiais, equipamentos e utensílios referida.

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 1 O Edital de REABERTURA estará constando os anexos B e C com as informações;

**Pergunta da empresa: STP**

- 1) Informar qual o valor estimado.

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 1) O valor estimado para presente licitação é de R\$ 8.825.041,20 (oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quarenta e um reais e vinte centavos).

**Pergunta da empresa: OBRAMIX ENGENHARIA**

- 1) O custo estimado para o processo licitatório.

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 1) O valor estimado para presente licitação é de R\$ 8.825.041,20 (oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quarenta e um reais e vinte centavos).



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



**Pergunta da empresa:** BMT NACIONAL DE SERVIÇOS

- 1) Após análise do edital, EDITAL Nº 21/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, não localizamos o anexo de material de limpeza, apenas a ESTIMATIVA DE UTENSÍLIOS E QUIPAMENTOS P/ TODAS UNIDADES - 12 MESES; Dessa forma solicitamos que seja disponibilizado em tempo hábil para as licitantes a relação com os materiais de limpeza com as quantidades necessárias.

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 1) O Edital de REABERTURA estará constando os anexos B e C com as informações;

**Pergunta da empresa:** LC CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

- 1) Considerando que não consta do edital, relação dos materiais que serão utilizados na execução dos serviços, podemos considerar que **NÃO** será de responsabilidade da contratada o fornecimento de papel higiênico, papel toalha, pano de chão, flanelas de limpeza?
- 2) Com relação aos produtos a serem utilizados na limpeza, apenas os saneantes domissanitários (detergentes e desinfetantes), deverão ser fornecidos pela contratada?
- 3) Para esse contrato (serviços de limpeza predial), deverá haver a contratação de egressos em cumprimento da Lei Municipal nº **11.762/2018**?

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 1) Será responsabilidade da empresa contratada e será publicado nos anexos B e C do Edital de Reabertura.
- 2) Será responsabilidade da empresa contratada.
- 3) Sim de acordo com a Lei Municipal nº 11.762/2018.

**Pergunta da empresa:** REAL JG FACILITIES

- 1) Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
- 2) Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
- 3) O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 4) É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
- 5) Caso o preposto seja fixo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora etc.)?
- 6) Qual o número de registro no TEM das Convenções Coletiva que foram usadas para elaborar a estimativa de custos?
- 7) A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
- 8) Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas inicialmente?
- 9) Qual é a alíquota do ISS dos Municípios onde o serviço será prestado?
- 10) Será aceito atestado comprovando a prestação de serviços de mão de obra?
- 11) Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau? E qual funcionário?
- 12) A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis?
- 13) Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?
- 14) Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
- 15) Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
- 16) É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
- 17) O posto do profissional com jornada 12x36 é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?
- 18) Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?
- 19) Poderia especificar quais os equipamentos a serem fornecidos para limpeza de vidros em altura?
- 20) Qual veículo a ser fornecido para a realização de inspeções, transporte de materiais e da equipe volante nas unidades do SAAE?
- 21) Despesas, como gasolina, manutenção, IPVA e etc, relacionados ao veículo ficará a cargo da contratada ou da contratante?
- 22) Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
- 23) Em relação à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), caso a utilizada para a estimativa de custos seja substituída pela publicação de uma nova convenção, será

possível realizar a repactuação do contrato com a licitante vencedora para adequar os valores às disposições da CCT vigente ao ano do contrato?

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 1) Atualmente a empresa RCA Serviços de Limpeza Ambiental Ltda. EPP presta o serviço objeto da contratação pretendida.
- 2) Não é necessário.
- 3) Não há necessidade de permanecer em período integral no órgão. Verificar o edital, especialmente item 3.12.
- 4) O quadro de postos constante do item 2.2 do Termo de Referência já possuem atribuições e carga horária definidas. O preposto não faz parte do quadro, e não deverá trabalhar em regime de dedicação exclusiva.
- 5) Não. Vide resposta anterior.
- 6) A administração pública não pode obrigar qual instrumento coletivo de trabalho deve ser considerado na elaboração da proposta para fins de aferir sua exequibilidade, porém, é de responsabilidade da licitante arcar com o ônus de qualquer equívoco na escolha do sindicato.
- 7) Cumprir o determinado na CCT
- 8) Propostas cadastradas com lance inicial acima do estimado não será desclassificada, visto que a licitante vencedora será aquela com menor valor global, sem deixar de atender a todos os requisitos habilitatórios.
- 9) Informamos que a alíquota do ISSQN para a atividade "serviços de limpeza" no Município de Sorocaba e de 5%, vide Lei Municipal 4994/95.
- 10) Sim, desde que atendam ao item 9.3, alínea "a" do edital.
- 11) Quanto a Insalubridade: A empresa vencedora do pregão tem a responsabilidade de realizar uma visita técnica às instalações, com o objetivo de avaliar as condições de trabalho e entender detalhadamente as atividades que serão desempenhadas. Esse procedimento é crucial para que a empresa consiga elaborar um diagnóstico preciso e, dentro do prazo de 30 dias, fornecer a documentação necessária, que deverá identificar os riscos e as potenciais situações de insalubridade. A documentação deverá incluir a descrição das atividades atribuídas a cada funcionário, bem como uma análise sobre a caracterização da insalubridade no ambiente de trabalho. O



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



reconhecimento de insalubridade depende da avaliação das condições de trabalho e da natureza das tarefas executadas.

Para determinar quais funções e quantidades de postos deverão receber o adicional, a empresa deve apresentar o seu Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), que é Quanto a Periculosidade: Um documento obrigatório que descreve as atividades desenvolvidas e os riscos ocupacionais presentes em cada função. Portanto, a definição dos postos de trabalho que receberão o adicional e a quantidade de postos a serem considerados na planilha de custo dependerão diretamente da avaliação dos riscos apresentados no PGR, sendo esse o documento que orientará a empresa quanto aos riscos de cada atividade.

- 12) Serão aceitas outras formas, desde que sejam eficazes.
- 13) Não há necessidade de instalação de pontos eletrônicos por parte da contratada, porém os cartões de ponto e outros insumos devem ser considerados.
- 14) Com base nas informações do Termo de Referência, especialmente o item 11 “ROTINA E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.”, a licitante deverá computar todos os insumos necessários, visto que alguns serviços de limpeza deverão ser disponibilizados aos finais de semana e feriados.
- 15) Conforme informação constante do site da URBES – Sorocaba - <https://www.urbes.com.br/consultar-tarifas> - o valor unitário do vale transporte é de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).
- 16) O horário intrajornada será usufruído.
- 17) Não.
- 18) Os equipamentos constam da tabela “ESTIMATIVA DE UTENSÍLIOS E QUIPAMENTOS P/ TODAS UNIDADES - 12 MESES”, que faz parte integrante do edital e os materiais constam da tabela “ESTIMATIVA DE PRODUTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDO PELA CONTRATADA (ESTIMATIVA PARA 12 MESES)”, a ser publicada.
- 19) Ficará a cargo da contratada a disponibilização de equipamentos para a limpeza dos vidros em altura, desde que sejam eficazes. Para tanto, sugiro a realização de visita técnica.
- 20) Vide Item 2.4.4 do Termo de Referência.
- 21) Todos os custos por conta da contratada.
- 22) A planilha de custos deve ser elaborada pela licitante.





**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 23) Não. Os critérios de repactuação constam da cláusula sétima do ANEXO IV – Minuta de Contrato.

**Pergunta da empresa: TFK SERVIÇOS**

- 1) No edital consta a seguinte informação: “As quantidades de consumo de matérias e utensílios de limpeza, previstas nos ANEXOS B e C, inclusive saneantes domissanitários e equipamentos, incluindo EPIs, são meramente estimativos”, no entanto não estamos conseguindo localizar estes anexos no edital e nos sites também não tem o anexo disponível, poderiam nos encaminhar por gentileza?

Encontramos na Página 51 uma lista com todos os equipamentos e utensílios que devem ser fornecidos, porém não consta a informação dos materiais saneantes de limpeza, isso não esta previsto em edital?

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 1) O Edital de REABERTURA estará constando os anexos B e C com as informações;

**Pergunta da empresa: DEMAX**

- 1 Poderia informar o valor estimado?

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 01) R\$ 8.825.041,20 (oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quarenta e um reais e vinte centavos).

**Pergunta da empresa: JONATHAN LIMA**

- 01) Gostaria de informações a respeito do pregão eletrônico 16/2025. Qual o valor anual do contrato e qual a quantidade de horas diária dos postos que não são 12x36?

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 01) O valor anual é R\$ 1.765.008,24 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oito reais e vinte e quatro centavos). A rotina e horário para execução dos serviços estão descritos do item 11 do Termo de Referência.

**Pergunta da empresa: RIO MINAS**



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 01) Existe transporte público que atende ao local da prestação de serviços?
- 02) Qual é o valor da tarifa?
- 03) Se não, como os funcionários se deslocam até as unidades de serviço atualmente?
- 04) Quais são os valores de vale transporte utilizados por cada funcionário?
- 05) A CONTRATADA deverá fornecer veículos para execução das atividades?
- 06) Se sim, quantos veículos?
- 07) Qual modelo de veículo?
- 08) Quantos quilômetros rodados por mês?
- 09) Quem ficará responsável pelo veículo?
- 10) Os funcionários trabalharão em horário noturno, entre às 22h e 5h, tendo direito a receber o adicional noturno e hora noturna reduzida?
- 11) O orçamento da administração CONTRATANTE prevê custos para adicional noturno e hora noturna reduzida?
- 12) Referente a quantas horas mensais?
- 13) Há a necessidade de provisionar adicional de insalubridade ou periculosidade para os postos de trabalho?
- 14) Se sim, qual adicional e em qual grau em porcentagem (10%, 20%, 30% ou 40%)?
- 15) Quais postos receberão adicional de insalubridade ou periculosidade?
- 16) Quantos postos receberão adicional de insalubridade ou periculosidade?
- 17) Para garantir a isonomia entre os licitantes, é necessário prever o valor do adicional de insalubridade ou periculosidade nas propostas, sob pena de desclassificação da proposta?
- 18) Caso não seja necessário prever na proposta, custo com adicional de insalubridade ou periculosidade, entendemos que a licitante vencedora deverá realizar laudo técnico para comprovar se há ou não incidência dos adicionais e caso comprovado que os funcionários executam atividades em locais insalubres ou perigosos, a CONTRATADA poderá pedir reequilíbrio do contrato. Correto?
- 19) Sabendo que os postos poderão usufruir de intervalo intrajornada para alimentação, gostaríamos de entender. Os funcionários poderão realizar suas refeições nas instalações da CONTRATANTE, sem que haja ônus para a CONTRATADA?
- 20) Os postos de trabalho poderão ficar vazios/descobertos durante o intervalo para alimentação?
- 21) Caso negativo, a CONTRATADA deverá pagar indenização do intervalo intrajornada?



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 22) A administração previu em seu orçamento, pagamento para indenização da intrajornada aos funcionários?
- 23) Para quais postos deverá ser prevista a indenização do intervalo intrajornada?
- 24) Os funcionários trabalharão em locais apropriados, sendo garantido o fornecimento de água potável, banheiro sanitário, papel higiênico, energia elétrica, local para refeições, cadeira, mesas, micro-ondas e GUARITA/espço seguro etc.?
- 25) Os profissionais ficarão expostos as condições climáticas todo o tempo ou terão um espaço (guarita)?
- 26) É necessário fornecer andaimes? A limpeza dos vidros ocorrerá em altura superior a 2 metros?
- 27) Os funcionários deverão cobrir folgas do posto durante domingos e feriados? Se sim, a administração previu este custo em seu orçamento?
- 28) Qual é jornada dos postos 12x36? Quantos trabalharão em período diurno e quantos trabalharão em período noturno?
- 29) Qual é o horário dos postos 12x36 noturnos?
- 30) Adicional noturno deve ser cotado para 7 horas de trabalho para os postos 12x36 noturnos ou não deve ser cotado, uma vez que os horários abrangem o período de 06h às 22h? Item 11.2, pág. 41.

**Resposta:** Segue manifestação da área técnica.

- 01) Sim, no site da URBES ([www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br)) estão todas as informações pertinentes ao transporte público e as linhas existentes.
- 02) Conforme informação constante do site da URBES – Sorocaba - <https://www.urbes.com.br/consultar-tarifas> - o valor unitário do vale transporte é de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).
- 03) Através do transporte coletivo.
- 04) Cabe a licitante realizar o levantamento com base nas informações contidas no edital e seus anexos, especialmente considerando o **item 11 “ROTINA E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.”**
- 05) Vide Item 2.4.4 do Termo de Referência.
- 06) Com exclusividade, apenas 1 (um).
- 07) Vide Item 2.4.4 do Termo de Referência.



- 08) Através dos endereços das unidades e da rotina de serviços constante em edital, a licitante deverá estimar os gastos com transporte.
- 09) A licitante contratada.
- 10) Consta do Termo de Referência, no item 11. "ROTINA E HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS", as diretrizes das jornadas de trabalho. Atualmente, temos 2 funcionários que trabalham até às 20 horas, porém poderá haver mudança de acordo com a necessidade da autarquia. O horário intrajornada será usufruído. Ficará a cargo da licitante considerar ou não um percentual de adicional noturno, porém, caso não considere, não poderá dar motivo a qualquer pedido de reajuste ou repactuação de valores.
- 11) Resposta informada no item 10.
- 12) Resposta informada no item 10.
- 13) Está discriminado no Termo de Referência 08 auxiliares de limpeza com nível máximo de insalubridade; demais casos (se houver) e grau, devem ser identificados pelo setor de segurança do trabalho da licitante. Para tanto, achamos conveniente que a interessada realize visite técnica para conhecer as características dos locais de trabalho.
- 14) Resposta informada no item 13.
- 15) Resposta informada no item 13.
- 16) Resposta informada no item 13.
- 17) Qualquer divergência, ou falta de informação na carta proposta, a licitante arrematante poderá fazer as adequações necessárias conforme prazo estipulado pelo Pregoeiro(a).
- 18) Não. Sugerimos que seja realizada a visita técnica.
- 19) Sim. A autarquia dispõe de espaço para a realização das refeições.
- 20) Sim, porém na unidade Centro Operacional há de se fazer uma escala de forma que os serviços não fiquem descobertos.
- 21) **Não.**
- 22) Não.
- 23) Não se enquadra.
- 24) Sim. Os materiais de higiene serão fornecidos pela própria contratada.
- 25) Alguns postos serão responsáveis pela limpeza de área descoberta como o pátio e o estacionamento, por exemplo, mas não ficarão expostos a todo o tempo às condições climáticas.



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**



- 26) Sim, há limpeza de vidros em altura. Os equipamentos utilizados para isso serão de responsabilidade da contratada.
- 27) Sim, a autarquia trabalha em regime de plantão em dias não úteis, portanto, deverá ser mantida a limpeza dos banheiros e vestiários. Atualmente, a terceirizada disponibiliza dois funcionários em regime de 12 horas aos finais de semana, feriados e pontos facultativos. Sempre que necessário, também realizam uma limpeza pesada nos vestiários aos sábados.
- 28) Atualmente das 06 às 18 horas e das 08 às 20 horas. Porém, como já informado, pode haver mudança de acordo as necessidades da autarquia.
- 29) Atualmente, não temos funcionário terceirizado de serviços de limpeza no turno noturno, porém pode haver mudança de acordo com a necessidade da autarquia.
- 30) Resposta informada no item 10.

**Sorocaba, 12 de março de 2025.**

**Ana Maria Aparecida Torres  
Agente de Contratação**